

**RESOLUÇÃO Nº 038/2011 – CONSUNI**

(Referendada pela [Resolução nº 62/2011-CONSUNI](#))

(Revogada pela [Resolução nº 82/2017-CONSUNI](#))

Altera o Projeto de Criação de Residência em Medicina Veterinária, que acompanha a Resolução nº 009/2011 – CONSUNI, de 15 de março de 2011, que “Cria a Residência em Medicina Veterinária no Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 7846/2011, em tramitação nos Conselhos Superiores,

RESOLVE, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º O item VIII, subitem d) do Projeto de Criação de Residência em Medicina Veterinária, que acompanha a Resolução nº 009/2011 – CONSUNI, de 15 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) Matrícula:

O período de matrícula será na primeira quinzena de julho de cada ano e deverá ser efetuado na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC, para início das atividades em agosto de cada ano.

Os candidatos selecionados deverão comprovar inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária até a data de início das atividades no Programa.

As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por nova convocação, obedecendo à ordem de classificação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do PRORES – MV.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de junho de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Reitor